

-DECRETO Nº 069, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Maridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 102, de 01 de novembro de 1988,

D E C R E T A

Artigo 1º - Pica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-23.225.000,00-(vinte e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

|                                                                      |                                                                                |                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <u>1.1. Mesa da Câmara e Dependências</u>                            |                                                                                |                    |
| 3132                                                                 | - 04. Outros Serviços e Encargos .....                                         | Cr\$- 200.000,00   |
| <u>2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências</u>                      |                                                                                |                    |
| 3111                                                                 | - 06. Pessoal Civil.....                                                       | Cr\$- 4.000.000,00 |
| 3120                                                                 | - 07. Material de Consumo.....                                                 | Cr\$- 1.000.000,00 |
| <u>2.3. Setor de Cultura, Esportes, Turismo, Recreação e Lazer</u>   |                                                                                |                    |
| 3111                                                                 | - 20. Pessoal Civil.....                                                       | Cr\$- 200.000,00   |
| 3110                                                                 | - 24. Obras e Instalações.....                                                 | Cr\$- 4.000.000,00 |
| <u>2.4. Setor de Finanças</u>                                        |                                                                                |                    |
| 3111                                                                 | - 26. Pessoal Civil.....                                                       | Cr\$- 545.000,00   |
| 3132                                                                 | - 29. Outros Serviços e Encargos.....                                          | Cr\$- 100.000,00   |
| <u>2.6. Ensino de Primeiro Grau</u>                                  |                                                                                |                    |
| 3111                                                                 | - 35. Pessoal Civil.....                                                       | Cr\$- 1.700.000,00 |
| 3120                                                                 | - Material de Consumo                                                          |                    |
|                                                                      | 39. Combustíveis, peças e acessórios para veículos e outros equipamentos.....  | Cr\$- 1.000.000,00 |
|                                                                      | 40. Material para embalagem e depósito de nutrimentos e outros.....            | Cr\$- 100.000,00   |
| 3132                                                                 | - 45. Outros Serviços e Encargos.....                                          | Cr\$- 500.000,00   |
| <u>2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos</u> |                                                                                |                    |
| 3111                                                                 | - 51. Pessoal Civil.....                                                       | Cr\$- 2.000.000,00 |
| <u>2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>                 |                                                                                |                    |
| 3111                                                                 | - 67. Pessoal Civil.....                                                       | Cr\$- 600.000,00   |
| 3120                                                                 | - 68. Material de Consumo.....                                                 | Cr\$- 1.000.000,00 |
| <u>2.9. Serviço de Água e Esgoto</u>                                 |                                                                                |                    |
| 3111                                                                 | - 72. Pessoal Civil.....                                                       | Cr\$- 400.000,00   |
| <u>2.10. Saúde e Promoção Social</u>                                 |                                                                                |                    |
| 3111                                                                 | - 77. Pessoal Civil.....                                                       | Cr\$- 200.000,00   |
| 3132                                                                 | - Outros Serviços e Encargos                                                   |                    |
|                                                                      | 80. Coordenação e manutenção.....                                              | Cr\$- 300.000,00   |
|                                                                      | 81. Ajuda financeira em numerário e espécies a pessoas e famílias carentes.... | Cr\$- 1.000.000,00 |
| <u>2.10. Obras e Instalações</u>                                     |                                                                                |                    |
|                                                                      | 83. Para unidades de saúde e promoção social.....                              | Cr\$- 4.000.000,00 |

Decreto nº 069

fls.-02-

2.11. Despesas Gerais da Administração

3111 - 86. Pessoal Civil.....Cz\$- 80.000,00  
 3113 - 87. Obrigações Patronais.....1.....Cz\$- 300.000,00

TOTAL.....Cz\$-23.225.000,00  
 = = = = =

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos:

a) - redução de verbas do orçamento vigente, como segue:

1.1. Mesa da Câmara e Dependências

4120 - 05. Equipamentos e Material Permanente....Cz\$- 100.000,00

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

4110 - 12. Obras e Instalações.....Cz\$- 400.000,00

4110 - 13. Obras e Instalações - PSSM.....Cz\$- 300.000,00

4120 - 14. Equipamentos e Material Permanente....Cz\$- 300.000,00

2.2. Biblioteca Pública Municipal

3111 - 16. Pessoal Civil.....Cz\$- 125.000,00

3120 - 17. Material de Consumo.....Cz\$- 10.000,00

3132 - 18. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$- 2.000,00

4120 - 19. Equipamentos e Material Permanente....Cz\$- 100.000,00

2.3. Setor de Cultura, Esportes, Turismo, Recreação e Lazer

3131 - 22. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$- 100.000,00

2.4. Setor de Finanças

3151 - 28. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$- 258.000,00

2.6. Ensino de Primeiro Grau

3261 - 47. Juros da Dívida Contratada.....Cz\$- 100.000,00

4110 - 48. Obras e Instalações.....Cz\$- 292.000,00

4120 - 49. Equipamentos e Materiais Permanente....Cz\$- 800.000,00

4351 - 50. Amortização da Dívida Contratada.....Cz\$- 200.000,00

2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos4110 - Obras e Instalações

55. Pavimentação, guias e sarjetas, galerias de águas pluviais, calçamento e etc.....1.....Cz\$- 8.000.000,00

56. Ampliação e outros melhoramento no Almoxarifado Municipal.....Cz\$- 500.000,00

57. Ampliação e outros melhoramentos no Cemitério Municipal.....Cz\$- 2.000.000,00

59. Ampliação e outros melhoramentos no Matadouro Municipal.....Cz\$- 500.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente

61. Para Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos.....Cz\$- 200.000,00

62. Para Almoxarifado Municipal.....Cz\$- 200.000,00

63. Para Terminal Rodoviário de Passageiros.....Cz\$- 100.000,00

64. Para Cemitério Municipal.....Cz\$- 100.000,00

65. Para Matadouro Municipal.....Cz\$- 100.000,00

Decreto nº 069

fls.-03-

|                                                                                  |       |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| 4210 - Aquisição de Imóveis                                                      |       |               |
| 66. Para abertura de vias públicas.....                                          | Cz\$- | 100.000,00    |
| 2.9. Serviço de Água e Esgoto                                                    |       |               |
| 4120 - 76. Equipamentos e Material Permanente....                                | Cz\$- | 100.000,00    |
| 2.11. Despesas Gerais da Administração                                           |       |               |
| 3261 - Encargos da Dívida Interna                                                |       |               |
| 93. Juros da Dívida Contratada.....                                              | Cz\$- | 100.000,00    |
| 94. Outros Encargos da Dívida Contratada..                                       | Cz\$- | 20.000,00     |
| 4260 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras. |       |               |
| 98. Compra de ações para implantação de Terminal Telefônico.....                 | Cz\$- | 200.000,00    |
| 4371 - 99. Amortização da Dívida Contratada.....                                 | Cz\$- | 100.000,00    |
| Soma.....                                                                        | Cz\$- | 15.407.000,00 |

b) - Por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício..... Cz\$- 7.818.000,00

TOTAL..... Cz\$-23.225.000,00

=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de novembro de 1988.

\_\_\_\_\_  
Irene Sagundes -  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28 de dezembro de 1984.

\_\_\_\_\_  
Hermenegildo Baldin  
SECRETÁRIO